

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1987

Lei nº 1987/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 100.000,00 (-Cem mil reais-), para dar suporte legal na reforma da Unidade do CRAS de Marilena, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.042	Manutenção do CRAS	
Fonte – 33934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – (SUAS) (Programa Federal) - Exercício Anterior	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	100.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	Valor
33934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – (SUAS) (Programa Federal) - Exercício Anterior	100.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Março de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D9618297

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2022. Edição 2483
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>